



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 005/22**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições estatutárias e amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e do Regulamento Específico do Campeonato Estadual de Seleções das Ligas Municipais da Categoria Sub/17 de 2021/2022,

Considerando os diversos episódios de tumulto e indisciplina ocorridos na partida disputada entre as equipes da **Liga Cambuciense de Desportos** e da **Liga Desportiva de Itaboraí**, realizada no dia 05/03/2022 no Estádio Ubaldo Faria Jair na Cidade de Cambuci, válida pelas quartas de final (jogo de ida) do Campeonato Estadual de Seleções das Ligas Municipais da Categoria Sub/17 de 2021/2022;

Considerando que torcedores da **Liga Cambuciense de Desportos**, após invadirem o campo de jogo pulando as grades do alambrado durante o jogo, agrediram covardemente os membros da equipe de arbitragem que, inclusive, necessitaram ir até o hospital de cidade para atendimento médico;

Considerando o compromisso da FERJ de zelar pela disciplina das competições desportivas, aplicando a reprimenda necessária a coibir a ocorrência de atos de violência;

Considerando que as disposições do artigo 14 do REC indicam claramente que a invasão de campo por torcedores, ou dirigentes, sejam da equipe local ou da adversária, assim como agressão, por eles tentada ou consumada, à delegação visitante, membros da equipe de arbitragem ou representantes da FERJ, praticada antes, durante ou após a realização da partida, determinará eliminação automática da Liga da competição

RESOLVE:

Determinar a **EXCLUSÃO** da **Liga Cambuciense de Desportos** do Campeonato Estadual de Seleções das Ligas Municipais da Categoria Sub/17 de 2021/2022, sem prejuízo das demais sanções disciplinares a serem aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**